



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI, 045/2011

**Comissões:**

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Vereadores     Assessoria Jurídica

Data: 19/04/11 [Assinatura]

(X) Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

(X) Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.*

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS.

**Artigo 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2012, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

APROVADO	
POR _____	
EM / /	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Artigo 4º** Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes no Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Artigo 5º** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Artigo 6º** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Artigo 7º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá “Reserva de Contingência” de 1,47 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

**Artigo 8º** Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 01/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 9º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

**Artigo 10º** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2012, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

**Artigo 11º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 12º** Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL.

**Artigo 13º** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

**Artigo 14º** Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 15º** No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 16º** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 17º** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras ficam restritas a necessidades emergenciais das áreas da saúde e saneamento.

Parágrafo Único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

**Artigo 18º** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Artigo 19º** A Concessão de Auxílios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social, dependerão de autorização legislativa, através de Lei. As entidades que tenham recebido recursos públicos nos últimos 02 (dois) anos poderão continuar a receber os, salvo disposição legal em contrário, a partir do mês de Fevereiro de 2011, conforme deliberação das consultas respectivas das áreas de atividade, ou pelo CMAS, CMDCA, após aprovação conforme a Promoção Social do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único** – A distribuição será regulamentada pelo Departamento de Promoção Social, de acordo com deliberação dos Conselhos responsáveis.

**Artigo 20º** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.

**Artigo 21º** O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

**Artigo 22º** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

**Artigo 23º** Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2011.

**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM N.º 035 / 2011**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.  
Vereador Ricardo Piorino  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.**

O presente Projeto dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao disposto do artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, ao princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que seja aprovado, é que submetemos a V.Exa., o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2011.

**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

1506 15/04/2011 006930 MPFU LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
01			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
02			<b>ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE</b>
	10	Gabinete do Prefeito	
	20	Fundo Social de Solidariedade	
	30	Departamento de Contratos e Convênios	
03			<b>SUB PREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	
	30	Departamento de Saúde e Assistência Social	
04			<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Negócios Jurídicos	
	30	Departamento de Assuntos Jurídicos	
	40	Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo	
05			<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
	30	Departamento de Agricultura	
	40	Departamento de Turismo	
	41	Departamento de Turismo / Fundo Municipal de Turismo	
06			<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Projetos e Obras Públicas	
	30	Departamento de Licenciamento	
	40	Departamento de Planejamento	
	50	Departamento de Ações Fundiárias	
07			<b>SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Comunicação	
	30	Departamento de Governo	
	40	Departamento de Meio Ambiente	
08			<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Obras e Viação	
	30	Departamento de Serviços Municipais	
	40	Departamento Municipal de Trânsito	
	41	Departamento Municipal de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito	
09			<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Finanças	
	30	Departamento de Licitação e Compras	
	40	Departamento de Arrecadação	
10			<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Administração	
	21	Departamento de Administração / Corpo de Bombeiros	
	30	Departamento de Recursos Humanos	

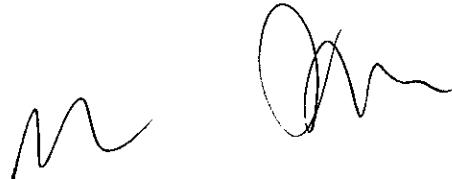
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
		40	Departamento de Segurança
		50	Departamento de Informática
11			<b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
		10	Fundo Municipal de Saúde
		11	Fundo Municipal de Saúde / Gestão
		12	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB)
		13	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)
		14	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica
		15	Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde
		20	Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social
12			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Educação
		21	Departamento de Administração da Educação / Merenda Escolar
		25	Departamento de Gestão Educacional
		30	Departamento Pedagógico
		31	Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental
		32	Departamento Pedagógico / Fundeb
		33	Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches
		34	Departamento Pedagógico / Ensino Pré Escolar
		40	Departamento de Cultura
		50	Departamento de Patrimônio Histórico
13			<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Esportes
		21	Dept.de Esportes / Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional
		30	Departamento de Lazer
14			<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
		10	Fundo Municipal de Assistência Social
		11	FMAS/ Gestão
		12	FMAS/ Proteção Básica
		13	FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade
		14	FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade
		20	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
		21	FMDCA/ Gestão
		22	FMDCA/ Proteção Básica
		23	FMDCA/ Proteção Especial Média Complexidade
		24	FMDCA/ Proteção Especial Alta Complexidade
15			<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>
		10	Departamento de Habitação
		20	Departamento de Administração da Habitação
16			<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>
02			<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
01			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
		10	Ação Legislativa
		20	Administração Geral




**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
03			<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>
17			<b>FUNDAÇÕES MUNICIPAIS</b>
10			Fundação Dr. João Romeiro
04			<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>
10			<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
11			Gabinete / Fundo de Previdência Municipal



## LEI DE DIRRETÓRIZAS ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - A

Programa Nome	Órgão Responsável Cod.	Nome	Cód.	Unidade Responsável Nome	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro 2012		
							Indicador	Unidade Média	Índice Recente			
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Ampliação do prédio da Câmara	Ampliação do prédio, no pavimento térreo, para construção de novos gabinetes em decorrência de aumento de número de vereadores; no pavimento inferior, construção para arquivo administrativos e históricos	Ampliação	%	0	100	2.700.000,00
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Vencimentos e Trabalhistas	Vencimentos e obrigações trabalhistas; necessidade de reavaliação de cargos e salários e reequacionamento salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100	5.000.000,00
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Equipamentos e Instalações	Aquisição de equipamentos e instalações, inclusive para ampliação da Câmara	Equipamentos	%	0	100	900.000,00
Coordenação Superior	3	Administração Superior	02	Gabinete do Prefeito	10	Reposição dos móveis existentes	e Adequar instalações do Gabinete do Prefeito	Reposição	%	0	100	8.500.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Gabinete do Secretário	10	Mantenção da administração	Atendimento ao público	População	%	50	95	104.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Necessidade de ampliação das instalações físicas para atendimento à população	Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub-Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes à administração	% de serviços oferecidos	%	50	95	300.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Aquisição de equipamentos em geral para melhor estruturação da Sub-Prefeitura	Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub-Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes à administração	% de serviços oferecidos	%	50	95	450.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Mantenção da administração	Atendimento ao público	População	%	50	95	36.000,00
Serviços Urbanos	7	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Execução de guias e sajetas	Adequar logradouros para pavimentação	Vias	%	80	95	63.000,00
Serviços Urbanos	7	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Conservação de ruas e eventides	Dar conforto aos usuários	Vias	%	35	65	104.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de cemitério	Atendimento	Unidade	%	0	80	104.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Mantenção do cemitério	Mantenção	Atendimentos	%	0	5	44.000,00
Práças, Parques e Jardins	10	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Ampliação e Construção de Praças	Atender demandas do crescimento de núcleos habitacionais	Práças	%	60	85	148.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - A

Programa	Nome	Órgão Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas		Indicador	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Custo Financeiro
									Média	Canalizada					
Saneamento Geral	11	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhoria na bacia hidrográfica	Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias das córregos	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhoria na bacia hidrográfica	Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias das córregos	%	Córregos Canalizados	%	10	30	197.000,00
Saneamento Geral	11	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhoria na bacia hidrográfica	Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias das córregos	Construção de rede de água e esgoto	Mejores condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto	%	Galerias	%	10	35	197.000,00
Saneamento Geral	11	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de estradas municipais da Zona Rural	Pavimentação de trechos de estradas Municipais da Zona Rural	Mejoria do escoamento da produção agropecuária	Mejoria do escoamento da produção agropecuária	%	População Atendida	%	85	95	52.000,00
Estradas Vicinais	13	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de pontes/viadutos	Construção de pontes/viadutos	Dar acesso aos bairros	Dar acesso aos bairros	%	Vias	%	30	45	62.000,00
Pontes, Túneis e Passarelas	45	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito público	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito público	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	%	Posto	Unidade	0	1	405.000,00
Administratura Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	%	Equipamentos	%	0	60	0,00
Administratura Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Mantenção do Corpo de Bombeiros	Mantenção do Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	%	População Atendida	%	0	95	0,00
Administratura Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	Mejoria dos logradouros de núcleos urbanos	Mejoria dos logradouros de núcleos urbanos	%	Vias	%	50	75	500.000,00
Pavimentação Urbana	44	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Atualização do Código Tributário referuando a consolidação das leis tributárias municipais	Atualização do Código Tributário referuando a consolidação das leis tributárias municipais	Necessidade de revisão do Código Tributário para torná-lo mais eficaz	Necessidade de revisão do Código Tributário para torná-lo mais eficaz	%	Trabalho	%	0	100	2.886.000,00
Controle Interno	31	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Administrativa	20	Execução de precatórios judiciais	Execução de precatórios judiciais	Atendimento de decisões judiciais	Atendimento de decisões judiciais	%	Precatório	%	0	100	0,00
Precatórios Judiciais	34	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Judiciária	30	Consolidação das leis municipais e constitucionalidade, disponibilizando eletronicamente legislação municipal	Consolidação das leis municipais e constitucionalidade, disponibilizando eletronicamente legislação municipal	Consolidar as leis que disciplinem o mesmo assunto e tornando a legislação municipal mais acessível	Consolidar as leis que disciplinem o mesmo assunto e tornando a legislação municipal mais acessível	%	Trabalho	%	0	100	315.000,00
Informatização	47	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Judiciária	30	Aprimoramento de ações, desenvolvimento de mecanismos, para execução dos de execução fiscal	Aprimoramento de ações, desenvolvimento de mecanismos, para execução dos de execução fiscal	Ampliar o alcance e volume das ações de execução fiscal	Ampliar o alcance e volume das ações de execução fiscal	%	Sistema de Gestão	Unidade	0	1	0,00
Execução Fiscal	85	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Administrativa	20	Regularização de propriedades	Regularização de propriedades	Atendimento a Demandas Populares	Atendimento a Demandas Populares	%	Trabalho	%	0	100	200.000,00
Planejamento Governamental	5	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Administrativa	20	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	%	Produtores Rurais	%	30	85	1.200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Média	Índice Recente	Índice Futuro	Custo Financeiro
Nome	Cod.	Nome	Cod.	Nome	Cod.	Metas			2012
Promoção e Extensão Rural	12	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Agricultura	30	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	Elevar a produtividade consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Equipamentos	50.000,00
Atração de Novos Investimentos	74	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário	10	Incentivar os investidores para aquisição de áreas para implantação de empresas	Concessão de benefícios de infra-estrutura.	Infra-Estrutura	2.500.000,00
Promoção do Desenvolvimento Industrial	75	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário	10	Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos	Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município	Contatos Gerais	140.000,00
Promoção do Desenvolvimento Industrial	75	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário	10	Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos	Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município	Equipamentos	250.000,00
Incremento Atividade Turística	76	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Turismo	40	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar o nosso Município como destino turístico	Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando os proprietários e os prestatores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	425.000,00
Incremento Atividade Turística	76	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Turismo	40	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar o nosso Município como destino turístico	Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando os proprietários e os prestatores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	425.000,00
Planejamento Governamental	5	Planejamento	06	Departamento de Planejamento	40	Contratação de serviços para implantação de sistemas de gestão e serviços de mapeamento cadastral	Levantamento de diagnósticos e planejamento de ações	Áreas	1
Illuminação Pública	30	Planejamento	06	Gabinete do Secretário	10	Extensão da rede pública e implantação do Projeto Reluz	Ampliar o atendimento de energia elétrica às residências. Incrementar a iluminação pública urbana ou de estradas municipais	Km2	250
Desapropriação	40	Planejamento	06	Departamento de Ações Fundiárias	50	Desapropriação de áreas diversas para melhorias no sistema viário e implantação de equipamentos públicos como creches, escolas, unidades comunitárias e equipamentos de recreação e esporte	As áreas urbanas mais antigas não dispõem de áreas públicas na proporção necessária	Vias	700.000,00
Projetos Executivos	77	Planejamento	06	Gabinete do Secretário	10	Elaboração de projetos executivos	Propiciar financiamentos e elaboração de obras	m2	640000
Meio Ambiente	33	Governo e Integração	07	Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente	Melhoria da qualidade de vida através da destinação dos resíduos sólidos	População	1.500.000,00
Meio Ambiente	33	Governo e Integração	07	Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente	Melhoria da qualidade de vida através da manutenção do verde	População	500.000,00

Programa	Nome	Órgão Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Unidade Responsável	Cód.	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Custo Financeiro
Meio Ambiente	33 Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente	40	Defesa do meio ambiente	40	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	40	90		200.000,00
Meio Ambiente	33 Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente	40	Defesa do meio ambiente	40	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	5	95		200.000,00
Meio Ambiente	33 Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente	40	Assessorar, Produzir e Divulgar Mídia Institucional, Comunicação Externa e Institucional e legal da administração pública	20	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	10	80		180.000,00
Comunicação	35 Governo e Integração	07 Departamento de Comunicação Interna				Atender demandas de comunicação Atender demandas de comunicação		Atender demandas de comunicação	População	%	40	100		3.300.000,00
Projetos Especiais	78 Governo e Integração	07 Departamento de Governo	30	Coordenar ações de projetos mais complexos, que para sua solução, envolve mais de uma Secretaria ou outros órgãos externo ao âmbito municipal. Com foco em saneamento, fundiário e meio ambiente, cidadania	30	Departamento de Comunicação Interna	30	Na gestão pública existem ações que envolve mais de um departamento e por falta de coordenação não alcança os resultados esperados. Este programa tem a finalidade de convergir esforços e ações para alcançar o resultado esperado	População	%	0	80		110.000,00
Projetos Especiais	78 Governo e Integração	07 Departamento de Governo	30	Departamento a Demandas Populares	30	Atendimento a Demandas Populares	30	Na gestão pública existem ações que envolve mais de um departamento e por falta de coordenação não alcança os resultados esperados. Este programa tem a finalidade de convergir esforços e ações para alcançar o resultado esperado	População	%	0	80		110.000,00
Eventos da Municipalidade	79 Governo e Integração	07 Departamento de Comunicação	20	Integração entre Bairros e Comunidades locais	20	Integração entre Bairros e Comunidades locais	20	Coordenar eventos da Prefeitura	População	%	0	60		150.000,00
Eventos da Municipalidade	79 Governo e Integração	07 Departamento de Comunicação	20	Departamento a Demandas Populares	30	Atendimento a Demandas Populares	30	Integração entre Bairros e Comunidades locais	População	%	0	60		150.000,00
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Vilação	20	Manutenção da administração	20	Manutenção da administração	20	Executar eventos da Prefeitura	População	%	0	60		420.000,00
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Vilação	20	Melhorar condições de trabalho e manutenção	20	Melhorar condições de trabalho e manutenção	20	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	50	95		5.160.000,00
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30	Adquirir novos equipamentos, substituir os velhos e sem condições de uso	30	Adquirir novos equipamentos, substituir os velhos e sem condições de uso	30	Compra de Equipamentos	População	%	65	85		6.069.000,00
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Vilação	20	Reforma do Mercado Municipal	20	Reforma do Mercado Municipal	20	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	75	88		1.450.000,00
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30	Abastecimento de veículos e equipamentos	30	Abastecimento de veículos e equipamentos	30	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	75	94		1.000.000,00
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Vilação	20	Dar melhores condições aos usuários	20	Dar melhores condições aos usuários	20	Reforma	População	%	75	94		100.000,00
Serviços Urbanos	7 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30	Abastecimento de veículos e equipamentos	30	Abastecimento de veículos e equipamentos	30	Dar melhores condições aos usuários	População	%	75	94		100.000,00
Serviços Urbanos	7 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Vilação	30	Dar condições de uso à frota	30	Dar condições de uso à frota	30	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	55	75		2.100.000,00
Serviços Urbanos	7 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Vilação	20	Ampliar a malha viária	20	Ampliar a malha viária	20	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	68	84		400.000,00
Serviços Urbanos	7 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30	Dar conforto aos usuários	30	Dar conforto aos usuários	30	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	58	85		3.000.000,00
Limpeza Pública	8 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30	Manter a cidade limpa, coleta de lixo, tratamento, roçada e varrição	30	Manter a cidade limpa, coleta de lixo, tratamento, roçada e varrição	30	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	60	90		13.000.000,00
Cemitério-Serviços Fúnebres	9 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30	Reformar cemitério e ampliar	30	Reformar cemitério e ampliar	30	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	70	86		250.000,00
Pragas, Parques e Jardins	10 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30	Ampliação de Praças	30	Ampliação de Praças	30	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	População	%	77	90		400.000,00

## LEI DE DIRITRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - A

Programa	Nome	Cód.	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Objetivo	Justificativa		Indicador	Unidade Média	Metas	Índice Recente	Índice Futuro	Custo Financeiro
								Unidade	Medida						
Praças, Parques e Jardins	10 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Implantação do Parque da Cidade		Implantar área de lazer	Parque	Unidade	1	1	500.000,00			
Saneamento Geral	11 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Canalização de córregos a céu aberto		Dar condições para os córregos e qualidade de vida à população	Córrego Canalizado	%	35	53	2.000.000,00			
Saneamento Geral	11 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Construção de galerias para águas pluviais		Capturação de águas de chuvas, evitando encharques	Galerias	%	58	83	1.000.000,00			
Saneamento Geral	11 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Construção de rede de água e esgoto		Melhores condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto	População Atendida	%	85	96	200.000,00			
Estradas Vicinais	13 Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural		Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias	%	10	30	1.000.000,00			
Promoção Cultural e Artística	20 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Reforma e ampliação do Museu		Mantenção e melhoria de condições para apresentação ao público das peças, documentos e móveis	Reforma e Ampliação	%	70	90	100.000,00			
Iluminação Pública	30 Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Mantenção da Iluminação de vias públicas e prédios da Prefeitura		Mantenção	Mantenção	%	100	100	3.600.000,00			
Pavimentação Urbana	44 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Pavimentação de vias urbanas		Pavimentar ruas que estão em péssimas condições de uso	Vias	%	75	92	1.900.000,00			
Pontes, Túneis e Passarelas	45 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Construção de pontes/viadutos		Dar acesso aos bairros	Acessos	%	50	66	1.500.000,00			
Engenharia de Tráfego - Trânsito	54 Obras e Serviços	08	Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Implantação de semáforos sincronizados e sinalização para pedestres		Organizar o trânsito da área urbana	Vias	%	40	75	300.000,00			
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08	Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Ampliação do sistema de fiscalização eletrônica por radares		Redução de acidentes	Pontos	Unidade	11	23	380.000,00			
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08	Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Ampliação do sistema de recolhimento e implantação de pátio municipalizado		Implantação do sistema de transporte e complementar	Pátio	Unidade	0	1	117.000,00			
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08	Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Implantação do sistema de entrega de notificação de autuação por correios		A cargo do Depto. Trânsito	Postagem	%	100	100	253.000,00			
Pavimentação Urbana-Moreira César	71 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Pavimentação de ruas em Moreira César		Conforto à população com pavimentação de ruas	Vias	%	55	80	1.000.000,00			
Rebaixamento de Linha Férrea	73 Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Rebaixamento da linha férrea na área central da cidade		Evitar as paralisações constantes de trânsito para a passagem de trens	Obra	%	0	90	2.000.000,00			
Programa Operações Especiais	0 Finanças	09	Departamento de Finanças	20	Liquidação da dívida interna		Liquidação de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	750.000,00			
Programa Operações Especiais	0 Finanças	09	Departamento de Finanças	20	Liquidação da dívida interna		Liquidação de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	5.100.000,00			
Informática	47 Finanças	09	Departamento de Finanças	20	Equipamentos de informática		Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Reposição	%	0	60	50.000,00			
Encargos Indutivos/Pensionistas	2 Administração	10	Gabinete do Secretário/FPM	11	Manutenção do Fundo de Previdência dos pensionistas		Manutenção aposentadorias e	Pessoas	%	100	100	3.560.000,00			

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012**

**ANEXO II - A**

Programa	Nome	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Justificativa		Indicador	Unidade	Metas	Índice Recente	Índice Futuro	Custo Financeiro
							Objetivo	Medida						
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Administração	20	Aquisição de veículos e equipamentos	Atendimento as necessidades	Veículos	%	50	75		50.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Administração	20	Instituição do cartão cidadão	Agilizar o atendimento da população nos postos de saúde e repartições públicas municipais	% população atendida	%	0	65		20.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100		2.353.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Cesta Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100		2.035.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Instituir o programa de uniformes, EPI's e EFC's para todos os funcionários e operacionais, para funcionais e ampliar o sistema de acompanhamento social aos servidores	Investir em equipamentos e uniformes PMP/administrativos e operacionais, para funcionais e ampliar o sistema de acompanhamento social aos	Servidores	%	30	90		1.612.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Reforma e construção do arquivio municipal	Adequação, ampliação, segurança das instalações e do pessoal	Prédios	%	1	1		0,00	
Recursos Humanos	36	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Concursos Públicos e Estágios	Prover a demanda do quadro de pessoal	Concurso	unidade	0	4		100.000,00	
Recursos Humanos	36	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Vencimentos e Trabalhistas	Vencimentos e obrigações trabalhistas; necessidade de reavaliação de cargos e salários e reenquadramento salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100		133.000.000,00	
Segurança Municipal	43	Administração	10	Departamento de Segurança	40	Aumentar o monitoramento por câmeras, em pontos estratégicos, principal nas entradas da cidade, e também os postos de alarmes	Investir em equipamentos de monitoramento para segurança pública municipal	Unidades Atendidas	%	50	70		200.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Equipamentos de informática	Racionalização da utilização dos equipamentos informáticos	Prédios	%	50	70		30.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Reestruturação do acesso à internet e redes de dados aos prédios públicos	Integrar os diversos setores da administração através de uma rede informatizada	Prédios	%	50	90		600.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Estudo e implantação do cadastro unificado municipal	Agilizar o atendimento da população nas repartições públicas municipais, fornecendo informações de todas as áreas utilizadas nas repartições públicas	População	%	0	100		0,00	
Plano de Carreira do Funcionalismo	49	Administração	10	Departamento de Informática	50	Bens Patrimoniais	Melhoria de controle e gerenciamento dos bens patrimoniais	Trabalho	%	40	80		10.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Manutenção rede de informática	Manutenção	Prédios	%	100	200		200.000,00	
Administrador Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Vale Transporte	Apertefoamamento profissional dos servidores mediante ação pessoal e contratação de serviços profissionais especializado	Servidores	%	10	30		300.000,00	
														144.470.000,00
														1.000.000,00

## LEI DE DIRIGIRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - A

Programa	Nome	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Índice Recente	Índice Futuro	Custo Financeiro
	Cod.	Nome	Cód.	Nome	Cód.						2012
Administração Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Cesta Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100
Administração de Obras e Serviços	6	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	200
Administração de Obras e Serviços	6	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Manutenção dos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Construção / adequação de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	Atendimentos	%	40	50
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento às necessidades médicas e administrativas	Equipamentos	%	50	90
Segurança Municipal	43	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Aumentar o monitoramento por câmeras, em pontos estratégicos, principal nas entradas da cidade, e também os postos de alarmes	Investir em equipamentos de segurança pública municipal	Unidades Atendidas	%	50	100
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Construção de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	predio	unidade	1	2
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Executar eventos da comunidade seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a desenvolvimento social através destes eventos	Prefeitura Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município	Eventos	%	40	80
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Acolher a população e atender suas necessidades básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55
Assistência Médica Ambulatorial	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Acolher a população e atender suas necessidades básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	Necessidade de atender os municíipes em situação de risco.	Atendimentos	%	90	90

## LEI DE DIRIGIRIZES ORGÂNTARIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - A

Programa	Nome	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas		Indicador	Unidade Média	Índice Recente	Índice Futuro	Custo Financeiro
									Indicador	Unidade Média					
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	13	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consultas de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	9.989.000,00	9.989.000,00	2012	
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Realizar ações para promover à saúde do trabalhador	13	Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laborais no ambiente de trabalho	Atendimentos	%	20	30	225.000,00	225.000,00		
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	13	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	672.000,00	672.000,00		
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	13	Necessidade de atender os municíipes em situação de risco.	Atendimento as necessidades médicas e administrativas	Equipamentos	%	50	70	80.000,00	80.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	57	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	13	Necessidade de atender os municíipes em situação de risco.	Atendimentos	%	90	90	3.700.000,00	3.700.000,00		
Assistência Médica César Moreira	57	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	13	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consultas de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	4.500.000,00	4.500.000,00		
Assistência Médica César Moreira	57	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Realizar ações para promover à saúde do trabalhador	13	Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laborais no ambiente de trabalho	Atendimentos	%	20	30	95.000,00	95.000,00		
Assistência Médica César Moreira	57	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	14	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	2.500.000,00	2.500.000,00		
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	11	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes hipertensos	14	Necessidade de ações de prevenção e realização buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Atendimentos	%	50	60	700.000,00	700.000,00		
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	11	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	14	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	640.000,00	640.000,00		

**LEI DE DIRIGIRIZES DRACAMENTÁRIAS - LDO - 2012**

**ANEXO II - A**

Programa	Nome	Órgão Responsável	Cód.	Unidade Responsável	Cód.	Objetivo	Justificativa		Indicador	Unidade Médica	Índice Recente	Índice Futuro	Custo Financeiro
							Nº	Cód.					
Assistência Médica Ambulatorial Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	14	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes com hipertensão	Necessidade de ações de prevenção e realização buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Atendimentos	%	50	60	90.000,00	
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento as necessidades técnicas e administrativas	Equipamentos	%	50	55	126.000,00	
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Construção do Centro de Controle de zoonoses	Necessidade de espaço físico adequado para exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população contra doenças transmitidas por animais	Prédios	Unidade	0	1	0,00	
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, educacionais e fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e vacinação, visitas e visitorias, análise laboratorial, etc.	Atendimentos	%	50	55	375.000,00	
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes OST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e realização buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	%	50	55	135.000,00	
Vigilância Sanitária do Município Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento as necessidades técnicas e administrativas	Equipamentos	%	50	55	13.000,00	
Vigilância Sanitária do Município Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Prevenir as doenças educativas coibidoras nas áreas ambiental, nutricional, de lazer, etc., evitando surgingimento de proliferação de doenças	Necessidade de fornecer aos municípios condições ideais de saúde, e campanhas educativas coibidoras nas áreas ambiental, nutricional, de lazer, etc., evitando surgingimento de proliferação de doenças	Atendimentos	%	50	55	13.000,00	
Vigilância Sanitária do Município Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, educacionais e fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e vacinação, visitas e visitorias, análise laboratorial, etc.	Atendimentos	%	50	55	245.000,00	
Vigilância Sanitária do Município Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e realização buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	%	100	100	21.000,00	
Administração Geral	4	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	1.500.000,00	
Administração Geral	4	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Cesta Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	900.000,00	
Administração de Obras e Serviços	6	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Abastecimento de veículos e equipamentos	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	260	110.000,00	

Programa	Nome	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro
									Indicador	Unidade Média	Indicador Recente	
Administração de Obras e Serviços	6	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Mantenção dos equipamentos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80	100.000,00
Merenda Escolar	14	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação/Merenda Escolar	21	Oferecer merenda de qualidade todos os alunos do Município	Alimentar a qualidade de ensino	Alunos	%	100	100	5.000.000,00
Atendimento em Creches	16	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv.Aten d.Criança-Creches	33	Adequar a Rede à demanda	Diminuir a lista de espera	Prédios	Unidade	15	23	2.800.000,00
Atendimento em creches	16	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv.Aten d.Criança-Creches	33	Constituir para o melhor atendimento aos alunos	Precisamos investir cada vez mais nas creches	Reformas	%	30	80	4.000.000,00
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar condições de aprimoramento da qualidade da educação oferecida	Adequação dos Prédios	Reformas	%	60	85	2.000.000,00
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar condições de aprimoramento da educação fundamental	Investimento nas escolas de ensino fundamental inclusive educação de jovens e adultos e educação especial	Alunos	%	60	90	8.000.000,00
Promoção Cultural e Artística	20	Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Promover a Cultura no Município	Universalizar a participação em atividades culturais	População	%	10	65	755.000,00
Promoção Cultural e Artística	20	Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Promover bem estar a funcionários usuários dos serviços do Depto.de Cultura	Necessidade de renovação e modernização dos bens mobiliários	Unidade Substituída	%	0	20	200.000,00
Transporte Escolar	38	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Oferecer transporte aos alunos do Ens. Fundamental e Médio por meio de transporte escolar e passe escolar	Quando o aluno reside em áreas onde não existe o tipo de ensino cursado o município em parceria com o estado oferece o transporte	Alunos	%	100	100	6.000.000,00
Segurança municipal	43	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Infantil	34	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham o segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	50	70	330.000,00
Segurança municipal	43	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham o segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	45	65	330.000,00
Segurança municipal	43	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Aumentar o monitoramento das câmeras, em pontos estratégicos, principais nas entradas da cidade, e também os postos de alarmes	Investir em equipamentos de monitoramento e segurança pública municipal	Unidades Atendidas	Unidade	50	100	565.000,00
Plano de Carreira do Funcionalismo	49	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar aos professores regulamentações específicas assim como valorização	Os professores precisam de aperfeiçoamento e de valorização, assim o Plano de Carreira será indispensável para que os mecanismos sejam colocados em prática de maneira clara e eficiente	Servidores	%	40	90	4.000.000,00

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Justificativa	Indicador	Unidade	Metas	Custo Financeiro
Nome	Cód.	Nome	Objetivo	Medida	Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Educação e Cultura	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e auar junto comunitade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos	Eventos	%	40	95
Difusão do Patrimônio Histórico	88	Educação e Cultura	Divulgar e preservar o patrimônio histórico e cultural de nossa cidade	Difundir entre Municipais os prédios e a história de nossa gente	População	%	5
Difusão do Patrimônio Histórico	88	Educação e Cultura	Departamento de Patrimônio Histórico	Dar condições de trabalho aos funcionários do Departamento	Equipamentos	%	10
Inclusão Digital	89	Educação e Cultura	Departamento Pedagógico	Levar a inclusão digital aos alunos e professores da Rede Municipal	Saias	Unidade	4
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	Departamento de Administração da Educação	Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Prédios	Unidade	0
Desporto Amador e Lazer	23	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes	Atendimento a população com equipes esportivas da Secretaria e atendimento a bairros com eventos recreativos	Proporcionar a população toda a estrutura para prática de esportes e lazer	População	55000
Parques Recreativos e Desportivos	24	Juventude, Esporte e Lazer	Gabinete do Secretário	Atendimento a toda população de Pindamonhangaba	Aumentar o atendimento nos centros esportivos e acabar com filas de espera para treinamentos e lazer	Centro Esportivo	2
Desporto Amador e Lazer - Moreira César	59	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes	Atendimento a toda população	Menor gasto com transporte dos munícipes para a utilização dos pôlos esportivos, a vista que hoje em dia muitos dos mesmos saem de M. César para praticar esportes em Pindamonhangaba	População	10.000
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Lazer	Melhor no atendimento	Melhor nos atendimentos na cidade toda, podendo as pessoas de baixa renda serem atendidas com transporte, e atendimento as equipes competitivas da cidade	Pessoas	24000
Transporte Esportivo	80	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e auar junto comunitade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos	Melhor nos atendimentos na cidade toda, podendo as pessoas de baixa renda serem atendidas com transporte, e atendimento as equipes competitivas da cidade	Eventos	40
Bolsa Auxílio	81	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes/Fundo de Apoio	Atendimento aos atletas Pindamonhangaba	Sem a bolsa auxilio não conseguiremos manter nossas equipes e contratar esportivos e seus auxiliares	Km	80.000
Academia da Melhor Idade	82	Juventude, Esporte e Lazer	Gabinete do Secretário	Meioria na formação das equipes da Secretaria	Melhoria de vida a população da melhor idade e consequentemente diminuição da utilização das dependências da secretaria de saúde	Atletas/Comissão Técnica	540
						Academias	53
						Unidade	95
							510.000,00
							3.500.000,00
							3.530.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - A

Programa	Nome	Órgão Responsável	Cód.	Nome	Unidade Responsável	Cód.	Objetivo	Justificativa		Indicador	Unidade	Metas	Índice Recente	Índice Futuro	Custo Financeiro
								Reposição dos equipamentos móveis existentes	Ampliação e melhoria na qualidade do serviço						
Produção Jornalística	Cultural, Turística	83	Fundação Dr. João Romeiro	17	Fundação Dr. João Romeiro	10	Reposição dos equipamentos móveis existentes	É meta da administração fomentar, apoiar, viabilizar iniciativas públicas e privadas nas áreas correlatas ao objeto finalístico da Fundação Dr. João Romeiro, quer sejam Culturais, Atender as demandas culturais, ou Turísticas, além de manter a desenvolver a vocação turística e para relevante administrativos e para administrativos, através serviços prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte"	Reposição	%	0	100	50.000,00		
Produção Jornalística	Cultural, Turística	83	Fundação Dr. João Romeiro	17	Fundação Dr. João Romeiro	10	Adaptação do espaço físico dos Necessidades de melhor atendimento à população	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	10000	9000	200.000,00	
Assistência Social Geral		27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204	12204	80.000,00	
Assistência Social Geral		27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204	12204	1.950.000,00	
Assistência Social Geral		27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDC/A/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	3204	3004	700.000,00	
Assistência Social Geral	Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Adaptação do espaço físico dos Necessidades de melhor atendimento à população	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	4000	3600	0,00	
Assistência Social Geral César	Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	4964	4564	100.000,00	
Assistência Social Geral César	Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDC/A/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	964	764	160.000,00	

LEI DE DIRRETÓRIAS ORGÂNICAS - LDO - 2012

ANEXO II - A

Programa	Nome	Cod.	Órgão Responsável	Cód.	Unidade Responsável	Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro	
									Indicador	Unidade Média	Índice Recente	Indice Futuro	
Auxílio a Entidades Sociais	86	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	FMDCa/Gestão	21	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam com ações complementando as executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade 20	24	100.000,00
Auxílio a Entidades Sociais	86	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCa/Gestão	21	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam com ações complementando as executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade 3	7	400.000,00		
Subvenção a Entidades Sociais	87	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	FMDCa/Gestão	21	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam com ações complementando as executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade 20	24	1.430.000,00
Subvenção a Entidades Sociais	87	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCa/Gestão	21	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam com ações complementando as executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade 3	7	1.560.000,00		
Habitação	21	Habitação	15	Departamento de Habitação	10	Departamento de Habitação	10	Construção de casas	Atendimentos	%	35	60	6.500.000,00
Habitação	21	Habitação	15	Departamento de Habitação	10	Departamento de Habitação	10	Construção de casas	Atendimentos	%	35	60	2.000.000,00
Vitalização de Recursos Externos	84	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00	Rel.Institucionais	00	Captiação de recursos externos e especialmente dos Governos Federal e Estadual	Complementar as finanças municipais com recursos extra-organizacionais para realização dos programas do governo	Projetos	Unidade 15	90	350.000,00
Vitalização de Recursos Externos	84	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00	Rel.Institucionais	00	Aquisição de equipamentos	Melhora do atendimento	Equipamentos	%	0	20.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00	Rel.Institucionais	00	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando segurança e desenvolvimento social através destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município	Eventos	%	0	150.000,00
													520.000,00
													338.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

**ANEXO II - B**

Unidade Executiva	Cód.	Função		Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta Física	Meta	Custo
		Nome	Cód.			Nome	Cód.					
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	Recursos Humanos	04	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	2.700.000,00
Administração	10	Administração	10	Recurso Humanos	128	90	2004	1062	Ampliação da Sede Administrativa da Câmara	100	%	5.000.000,00
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	2004	1025	Equipamentos em Geral	100	%	900.000,00
Administrador Superior	02	Administração	04	Administração Geral	122	3	2025	1025	Equipamentos em Geral	100	%	36.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004	1010	Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	104.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	2010	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	95	%	300.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	2025	1025	Equipamentos em Geral	95	%	450.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004	1021	Guias e Sairjetas	95	%	15
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	2009	1064	Conservação de Ruas e Avenidas	65	%	104.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	1064	Construção de Obras	80	%	104.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	9	2004	1004	Manutenção da administração de órgãos e afins	5	%	1



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B									
Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Meta Física
						Nome	Cód.		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008 Praças, Parques e Jardins	85	%
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1014 Canalização e Urbanização de Córregos	30	%
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1020 Galerias de águas pluviais	35	%
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040 Redes de Água e Esgoto	95	%
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016 Conservação de Estradas Rurais	45	%
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002 Construção de Pontes/Passagens Subterrâneas	50	%
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	1	Unidade
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1025 Equipamentos em Geral	60	%
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	44	1024 Pavimentação	75	%
									2.850.000,00
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Normatização e Fiscalização	125	31	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	34	1033 Precatórios Judiciais	100	%
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	47	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração de Receitas	129	85	2042 Manutenção da Administração da Execução Fiscal	1	Unidade
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	5	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%
									645.000,00

*M*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012**

**ANEXO II - B**

Unidade Executiva	Função			Sub-Função	Código do Programa	Ações	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
	Nome	Cód.	Nome	Nome	Cód.	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)				
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	2032	Promoção e Extensão Rural	85	%
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	1025	Equipamentos em Geral	100	%
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	74	1038	Infra-Estrutura Distritos Industriais	75	%
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	2046	Mantenção da Sec. Desenvolvimento Econômico	85	%
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	1025	Equipamentos em Geral	80	%
Desenvolvimento Econômico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	2066	Promoção e Manutenção do Turismo	80	%
Desenvolvimento Econômico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	1025	Equipamentos em Geral	2	Unidade
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	5	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	500	Km2
Planejamento	06	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	1003	Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação	100	%
Planejamento	06	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	40	1019	Desapropriação Urbana	640000	m2
Planejamento	06	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	40			160000	7.500.000,00



## ANEXO II - B

Unidade Executora	Nome	Cód.	Função	Nome	Cód.	Sub-Função	Nome	Cód.	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
									Código do Programa	Projeto(1xx)/Atividade(2xxx)				
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	77	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	10	1.500.000,00		
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2068	Destinação final de resíduos	95	%	5	100.000,00		
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2069	Manutenção de áreas verdes	94	%	8	500.000,00		
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2070	Despoluição de Mananciais	90	%	10	200.000,00		
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	1025	Equipamentos em Geral	95	%	30	200.000,00		
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2074	Educação Ambiental e Mobilização Social	80	%	25	180.000,00		
Governo e Integração	07	Administração	04	Comunicação Social	131	35	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	10	3.300.000,00		
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	20	110.000,00		
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2075	Atendimento a Demandas Populares e afins	60	%	20	150.000,00		
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	79	2011	Integração entre Bairros e Comunidades locais	100	%	5	420.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Administração Geral	122	6	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	15	6.069.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	6	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	85	%	3	1.450.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1025	Equipamentos em Geral	88	%	3	1.000.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1042	Reforma do Mercado Municipal	94	%	2	100.000,00		
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	260	Mil Litros	20	2.100.000,00		
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	75	%	3	2.100.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função		Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta Física	Meta	Custo
			Name	Cód.			Name	Cód.					
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	1021	Guias e Sarjetas	84	%	2	400.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	1028	Pavimentação de Vias Urbanas	75	%	5	2.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	Conservação de Ruas e Avenidas	85	%	5	3.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	8	2010	Serviço de Limpeza Pública	90	%	5	13.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9	1009	Reforma/Ampliação do Cemitério	86	%	2	250.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008	Práças, Parques e Jardins	90	%	3	400.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	10	1041	Parques da Cidade	1	Unidade	0	500.000,00	
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1014	Canalização e Urbanização de Córregos	53	%	5	2.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1020	Galerias de Águas Pluviais	83	%	5	1.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040	Redes de Água e Esgoto	96	%	2	200.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016	Conservação de Estradas Rurais	30	%	5	1.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1391	20	1018	Reforma e Ampliação do Museu	90	%	3	100.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	2034	Fornecimento de Energia Elétrica	100	%	0	3.600.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	44	1024	Pavimentação de Pontes/Passagens Subterrâneas	92	%	2	1.900.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002	Construção de Pontes/Passagens	66	%	2	1.500.000,00	
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	54	2031	Operação e Manutenção do Trânsito	75	%	10	300.000,00	
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito	23	Unidade	3	380.000,00	
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito	1	Unidade	0	117.000,00	
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito	100	%	0	253.000,00	

## ANEXO II - B

Unidade Executiva	Cód.	Nome	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
						Projeto(1xx)/Atividade(2xx)	Cód. Programa				
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	71	1024 Pavimentação	80	%	5	1.000.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	73	1060 Rebaixamento da Linha Férrea	90	%	30	2.000.000,00
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0	1026 Amortização Dívida Contratada	20	%	5	750.000,00
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0	2006 Juros da Dívida Contratada	20	%	5	5.100.000,00
Finanças	09	Administração	04	Administração Geral	122	47	1025 Equipamentos em Geral	60	%	15	50.000,00
Administração	10	Previdência Social	09	Previdência do Regime Estatutário	272	2	2039 Fundo de Previdência Municipal	100	%	0	3.960.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	4	1025 Equipamentos em Geral	75	%	5	50.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	4	1025 Equipamentos em Geral	65	%	5	20.000,00
Administração	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	2.353.000,00
Administração	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	2.035.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	90	%	20	1.612.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins				
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	1	%	0	0,00
Administração	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	36	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	4	unidade	1	100.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	36	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	133.000.000,00
Administração	10	Administração	09	Administração Geral	122	43	2012 Operação e manutenção da guarda municipal	70	%	5	200.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	1025 Equipamentos em Geral	70	%	5	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

**ANEXO II - B**

Unidade Executora	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Cód. Programa	Ações	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
						Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)				
Administração	10	Administrado	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	90	%
Administração	10	Administrado	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%
Administração	10	Administrado	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	80	%
Administração	10	Administrado	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	200	%
Administração	10	Administrado	04	Recursos Humanos	128	49	2059	Capacitação de Recursos Humanos	30	%
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	200	Mil Litros
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	80	%
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	1004	Construção / Manutenção Postos de Saúde	50	%
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	28	1025	Equipamentos em Geral	90	%
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	43	2012	Operação e manutenção da guarda municipal	100	%
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	1004	Construção / Manutenção Postos de Saúde	2	unidade
Secretaria de Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	79	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	80	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Cód.	Nome	Cód.	Ações			Quantidade Total	Unidade Medida	Meta Física	Meta	Custo
								Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Ação					
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025	Mantenção Ambulatorial	da	Assistência	Médica	90	%	0	2.500.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061	Mantenção Atenção Básica				55	%	0	1.600.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061	Mantenção Atenção Básica				55	%	0	1.800.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2015	Contribuição Santa Casa de Misericórdia				90	%	0	6.830.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025	Mantenção Ambulatorial	da	Assistência	Médica	90	%	0	9.989.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2063	Mantenção Ceres				30	%	0	225.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2061	Mantenção Atenção Básica				55	%	0	672.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	57	1025	Equipamentos em Geral				70	%	0	80.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2015	Contribuição Santa Casa de Misericórdia				90	%	0	3.700.000,00

 31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II -B

Unidade Executiva	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Sub-Função	Código do Programa	Ações			Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
							Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)						
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2025	Manutenção Ambulatorial	da	Assistência Médica	90	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2063	Manutenção Ceres			30	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061	Manutenção Atenção Básica			55	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Supporte Profissionais e Terapêuticos	303	28	2062	Manutenção do Hiperdia			60	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061	Manutenção Atenção Básica			55	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Supporte Profissionais e Terapêuticos	303	57	2062	Manutenção do Hiperdia			60	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	29	1025	Equipamentos em Geral			55	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	1061	Construção do Centro de Zoonoses			1,0	Unidade	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	29	2025	Manutenção Ambulatorial	da	Assistência Médica	55	%	0
													375.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

**ANEXO II - B**

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta Física	Meta	Custo
						Projeto(1xxx)\Atividade(2xx)	Unidade					
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	2064 Manutenção do Programa DST/AIDS	100	%	0	135.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	67	1025 Equipamentos em Geral	55	%	0	13.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	67	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	110	%	0	13.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	67	2025 Manutenção Ambulatorial	55	%	0	245.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	67	2064 Manutenção DST/AIDS	100	%	0	21.000,00	
Educação e Cultura	12	Educação	12	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	1.500.000,00	
Educação e Cultura	12	Educação	12	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	900.000,00	
Educação e Cultura	12	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033 Manutenção/Transporte/Difícina	260	Mil Litros	20	110.000,00	
Educação e Cultura	12	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033 Manutenção/Transporte/Oficina	80	%	5	100.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Alimentação e Nutrição	306	14	2013 Manutenção e Serviço de Merenda Escolar	100	%	0	5.000.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	16	1007 Construção/manutenção de creches	23	Unidade	2	2.800.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	16	2016 Operação/Manutenção - Creche	85	%	5	4.000.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
					Nome	Cód.				
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	18	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	80	%	10 2.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	18	2018 Operação/Manutenção - Ensino Fundamental	90	%	5 8.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	2020 Promoção cultural e artística	65	%	5 755.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	2025 Equipamentos em Geral	20	%	0 200.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	38	2018 Operação/Manutenção- Ensino Fundamental	100	%	0 6.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	43	2012 Operação e manutenção da guarda municipal	70	Unidade	5 330.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	43	2012 Operação e manutenção da guarda municipal	65	Unidade	5 330.000,00
Educação e Cultura	12	Educação	12	Administração Geral	122	43	2012 Operação e manutenção da guarda municipal	100	%	0 565.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	49	2059 Capacitação de Recursos Humanos	90	%	10 4.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	79	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	95	%	5 500.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	391	88	2071 Promoção do Patrimônio Histórico	40	%	10 300.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	391	88	1025 Equipamentos em Geral	60	%	10 230.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	89	1025 Equipamentos em Geral	14	Unidade	1.000.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - B

Unidade Executiva		Função		Sub-Função		Ações		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2012	Custo 2012
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Código do Programa							
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Administração Geral	122	18	1005	Prédios Escolares e Áreas de Lazer	7	Unidade	1	1.400.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	23	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	55000	Pessoas	5000	1.885.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	24	1006	Prédios Esportivos e Áreas de Lazer	7	Unidade	1	1.700.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	59	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	24000	Pessoas	3000	1.400.000,00	
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	13	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	12	Desporto Comunitário	812	79	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	95	%	5	475.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	80	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	56000	Km	120000	510.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	81	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	850	Pessoas	50	3.500.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	82	1025	Equipamentos em Geral	95	Unidade	5	510.000,00	
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	1025	Equipamentos em Geral	100	%	20	50.000,00	

## LEI DE DIRIGEIRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - B

Unidade Executora	Função			Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Nome	Cód.				
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	Promoção e Manutenção da Fund. Dr.João Romeiro	43	%	6	1.050.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	9000	Pessoas	-250	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	1025 Equipamentos em Geral	12204	Pessoas	-250	80.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047 Promoção Social	12204	Pessoas	-250	1.950.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047 Promoção Social	3004	Pessoas	-50	700.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	3600	Pessoas	-100	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	1025 Equipamentos em Geral	4564	Pessoas	-100	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047 Promoção Social	4564	Pessoas	-100	950.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047 Promoção Social	764	Pessoas	-50	160.000,00

## LEI DE DIRIGIRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

## ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
						Nome	Cód.				
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056 Auxílio a Entidades Sociais	24	Unidade	1	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056 Auxílio a Entidades Sociais	7	Unidade	1	400.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072 Subvenção a Entidades Sociais	24	Unidade	1	1.430.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072 Subvenção a Entidades Sociais	7	Unidade	1	1.960.000,00
Habitação	15	Habitação	16	Habitacão Urbana	482	21	1011 Conjuntos Habitacionais	60	%	5	8.030.000,00
Habitação	15	Habitação	16	Habitacão Urbana	482	21	2024 Manutenção Geral	60	%	5	6.500.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	84	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	90	Unidade	20	350.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	84	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	75	%	20	20.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	79	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	70	%	20	150.000,00
											520.000,00
											338.500.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo I - METAS ANUAIS**

**(LRF, Artigo 4º, § 1)**

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício 2012**

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Constante	Valor Constante
<b>Receita Total</b>	343.500.000,00	325.592.417,06	366.500.000,00	330.835.890,96
<b>Receitas Não-Financeiras</b>	339.500.000,00	321.800.947,87	362.300.000,00	327.044.592,89
<b>Despesa Total</b>	343.500.000,00	325.592.417,06	366.500.000,00	330.835.890,96
<b>Despesas Não-Financeiras</b>	337.650.000,00	320.047.393,36	360.400.000,00	325.329.481,86
<b>Resultado Primário</b>	1.850.000,00	1.753.554,51	1.900.000,00	1.715.111,03
<b>Resultado Nominal</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	32.793.950,34	31.084.313,12	31.993.950,34	28.880.619,55
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature]*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso I)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>		<b>Exercício: 2012</b>	
-----------------------------------	--	------------------------	--

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Metas Previstas em 2010</b>	<b>Metas Realizadas em 2010</b>	<b>Variação</b>
			<b>%</b>
<b>Receita Total</b>	266.400.000,00	258.175.905,85	-8.224.094,15
<b>Receitas Não-Financeiras</b>	263.145.000,00	253.762.963,24	-9.382.036,76
<b>Despesa Total</b>	276.412.640,02	227.377.391,81	-49.035.248,21
<b>Despesas Não-Financeiras</b>	271.144.640,02	235.428.202,74	-35.716.437,28
<b>Resultado Primário</b>	-7.999.640,02	18.334.760,50	26.334.400,52
<b>Resultado Nominal</b>	-5.500.000,00	-7.324.435,17	-1.824.435,17
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	30.509.593,92	28.278.950,34	-2.230.643,58
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	3.711.176,64	0,00	-3.711.176,64

*[Handwritten signature]*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso II)

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				
	2009	2010	%	2011	%
<b>Receita Total</b>	218.209.365,43	258.175.905,85	18,32	336.300.000,00	30,26
<b>Receitas Não-Financeiras</b>	215.613.111,37	253.762.963,24	17,69	333.323.000,00	31,35
<b>Despesa Total</b>	217.959.533,98	227.377.391,81	4,32	336.300.000,00	47,90
<b>Despesas Não-Financeiras</b>	212.966.028,43	235.428.202,74	10,55	330.865.000,00	40,54
<b>Resultado Primário</b>	2.647.082,94	18.334.760,50	7,14	2.458.000,00	-9,19
<b>Resultado Nominal</b>	-6.606.741,47	-7.324.435,17	10,86	0,00	-100,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	29.078.266,26	28.278.950,34	-2,75	33.543.950,34	18,62
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	7.324.435,17	0,00	-100,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				
	2009	2010	%	2011	%
<b>Receita Total</b>	245.675.934,96	273.173.109,57	11,19	336.300.000,00	23,11
<b>Receitas Não-Financeiras</b>	242.752.883,78	268.503.823,13	10,61	333.323.000,00	24,14
<b>Despesa Total</b>	245.394.656,59	240.585.537,84	-1,96	336.300.000,00	39,78
<b>Despesas Não-Financeiras</b>	239.772.605,75	249.104.013,06	3,89	330.865.000,00	32,82
<b>Resultado Primário</b>	2.980.278,03	19.399.810,07	6,72	2.458.000,00	-8,68
<b>Resultado Nominal</b>	-7.438.348,87	-7.749.904,95	4,19	0,00	-100,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	32.738.421,82	29.921.648,86	-8,60	33.543.950,34	12,11
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	8.246.380,51	0,00	-100,00	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2012**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>
Patrimônio Capital	126.822.229,68	100,00	97.745.982,78	100,00	74.688.265,87	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>126.822.229,68</b>	<b>100,00</b>	<b>97.745.982,78</b>	<b>100,00</b>	<b>74.688.265,87</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>
Patrimônio Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

*N  
M*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
 ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>		<b>Exercício: 2012</b>	
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.334.000,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	1.334.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.334.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.334.000,00	0,00	0,00

<b>DESPESSAS LIQUIDADAS</b>		<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>		1.334.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		1.334.000,00	0,00	0,00
Investimentos		1.334.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		1.334.000,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		0,00	0,00	0,00

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO III - METAS FISCAIS**

## Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

Município PINDAMONHANGABA

## **Exercício: 2012**

D	S	N	I	R		00	009	201
EN	NGA	x	d	DM	ACN ABE			
AD II						0,00	0,00	0,00
DesR as Correges	3 V0		SE	RA 2	0	0,00	0,00	0,00
Des esa de 1 ita	CE TDS	E	TR RE	E		0,00	0,00	0,00
c e l					Cd	2.384.240,48	2.788.219,01	3.144.873,55
lv.					P	2.384.240,48	2.788.219,01	3.144.873,55
		O		P	it			
			C		C			
			C					
	mPP d	C	C e	C RS		0,00	0,00	0,00
					P SP			
t a ce	ti							
ta O					ra			
AES	T	A		E		2.384.240,48	2.78 ..219,01	3.144. .73,55
A	I	n	d			183.564,32	203.109,7	0,00
O	w					20 ..109,7	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>		<b>Exercício: 2012</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Repasso Contribuição Patronal</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Repasso Recebido p/Cobertura de Déficit RPPS</b>
		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	

2012		235.402,93	2.669.603,50	-2.434.200,57	2.434.200,57
2013		189.230,69	2.797.952,21	-2.608.721,52	2.608.721,52
2014		142.746,79	2.923.941,60	-2.781.194,81	2.781.194,81
2015		109.221,69	2.995.139,95	-2.885.918,26	2.885.918,26
2016		102.089,19	2.953.869,41	-2.851.780,22	2.851.780,22
2017		100.665,89	2.888.149,84	-2.787.483,95	2.787.483,95
2018		91.625,36	2.854.456,60	-2.762.831,24	2.762.831,24
2019		82.612,65	2.818.566,96	-2.735.954,31	2.735.954,31
2020		81.166,94	2.746.952,39	-2.665.785,45	2.665.785,45
2021		72.181,39	2.707.290,60	-2.635.109,21	2.635.109,21
2022		63.229,28	2.665.242,39	-2.602.013,11	2.602.013,11
2023		61.778,21	2.587.268,97	-2.525.490,76	2.525.490,76
2024		60.265,58	2.507.822,76	-2.447.557,18	2.447.557,18
2025		58.695,53	2.426.899,03	-2.368.203,50	2.368.203,50
2026		57.063,33	2.344.261,61	-2.287.198,28	2.287.198,28
2027		55.376,19	2.260.177,62	-2.204.801,43	2.204.801,43
2028		53.637,19	2.174.807,05	-2.121.169,86	2.121.169,86
2029		51.839,20	2.087.958,46	-2.036.119,26	2.036.119,26
2030		49.989,28	1.999.790,16	-1.949.800,88	1.949.800,88
2031		48.089,45	1.910.474,40	-1.862.384,95	1.862.384,95
2032		46.137,78	1.820.034,50	-1.773.896,72	1.773.896,72
2033		44.143,23	1.728.712,92	-1.684.569,69	1.684.569,69
2034		42.107,15	1.636.804,03	-1.594.696,88	1.594.696,88
2035		40.026,34	1.544.488,20	-1.504.461,86	1.504.461,86
2036		37.912,35	1.451.989,04	-1.414.076,69	1.414.076,69
2037		35.786,11	1.359.741,36	-1.323.955,25	1.323.955,25
2038		33.652,58	1.268.437,05	-1.234.784,47	1.234.784,47
2039		31.504,09	1.178.053,89	-1.146.549,80	1.146.549,80
2040		29.347,26	1.088.734,24	-1.059.386,98	1.059.386,98
2041		27.204,28	1.001.117,68	-973.913,40	973.913,40
2042		25.083,15	915.682,05	-890.598,90	890.598,90
2043		23.011,06	833.208,72	-810.197,66	810.197,66
2044		21.011,13	754.260,90	-733.249,77	733.249,77
2045		19.071,13	678.815,05	-659.743,92	659.743,92
2046		17.194,82	607.061,31	-589.866,49	589.866,49
2047		15.403,96	539.410,45	-524.006,49	524.006,49

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso V)

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2012**

Setores/Programas/Benefícios	Tributo/Contribuição	RENUNCIADA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2012	2013	2014	
População em Geral	IPTU/Dívida Ativa (isenções e remissões)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Elaboração de nova PGV e redução na receita.
Empresas em Geral	ISS/Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Resultado da implantação do Sistema Inteligente de ISS e redução na receita
População em Geral	Demais tributos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Redução na receita
<b>TOTAL</b>		<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, Artigo 4º, § 3º)

Município: PINDAMONHANGABA		Exercício: 2012	
----------------------------	--	-----------------	--

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inadimplência da arrecadação do IPTU	10.000.000,00	Redução de despesas correntes e de capital previstas.	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR  
ESTIMATIVA DE RECEITAS

**Município: PINDAMONHANGABA**

**EXERCÍCIO: 2012**

	<b>Especificação</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Receita Tributária</b>					
Iptu	54.428.000,00	55.800.000,00	58.200.000,00	61.200.000,00	
Iss	26.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00	
Outros	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	23.500.000,00	
<b>Receita de Contribuições</b>					
Renda Fazendária	8.428.000,00	8.800.000,00	9.200.000,00	9.700.000,00	
<b>Receita Patrimonial</b>					
Rendimentos	5.245.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00	
Outros	4.564.000,00	5.100.000,00	5.400.000,00	5.800.000,00	
<b>Transferências Correntes</b>					
Icms	2.977.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	4.000.000,00	
Fpm	1.587.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	
Lei 87/96	268.835.000,00	294.100.000,00	316.400.000,00	337.700.000,00	
Ipi	140.000.000,00	152.000.000,00	164.000.000,00	174.000.000,00	
Ipva	36.000.000,00	45.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00	
Outros	840.000.000,00	900.000.000,00	1.000.000.000,00	1.100.000.000,00	
<b>Outras Transferências Correntes</b>					
Dívida Ativa	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	
Outros	12.400.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>					
Operações de Crédito	78.595.000,00	81.000.000,00	85.000.000,00	90.000.000,00	
Alienação de Bens	20.330.000,00	17.500.000,00	20.000.000,00	22.500.000,00	
Transferências de Capital	8.020.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	
Pavimentação	12.310.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	
Programa Social Habitação	353.402.000,00	373.000.000,00	400.530.000,00	427.760.000,00	
Canalização Corregos	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
Rebaixamento Linha Férrea	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Pontes e Passagens Subterrâneas	14.969.000,00	12.700.000,00	11.700.000,00	11.200.000,00	
Outros	2.815.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>					
<b>CONTAS RETIFICADORA (FUNDEB)</b>					
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>					
<b>VARIAÇÃO TOTAL</b>		2,14%	6,70%	6,41%	
<b>VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES</b>		5,55%	7,38%	6,80%	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	323.267.000,00	341.000.000,00	366.000.000,00	391.000.000,00	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANILHA AUXILIAR**  
**ESTIMATIVA DE DESPESAS**

**Município: PINDAMONHANGABA**

**EXERCÍCIO: 2012**

	Especificação	2011	2012	2013	2014
319001	Aposentadorias e Reformas	2.750.000,00	3.300.000,00	3.700.000,00	4.100.000,00
319003	Pensões	750.000,00	660.000,00	730.000,00	800.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil	76.575.000,00	88.000.000,00	96.800.000,00	106.500.000,00
319013	Obrigações Patronais	28.176.000,00	32.300.000,00	35.500.000,00	39.000.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil	12.246.000,00	13.300.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
319091	Sentenças Judiciais	200.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
329021	Juros s/Divida por Contrato	4.700.000,00	5.100.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00
335030	Material de Consumo	103.000,00	100.000,00	0,00	0,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	501.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
335043	Subvenções Sociais	12.590.000,00	13.300.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
339014	Diárias - Civil	558.000,00	600.000,00	620.000,00	640.000,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	464.000,00	470.000,00	500.000,00	520.000,00
339030	Material de Consumo	27.801.000,00	28.000.000,00	29.000.000,00	30.000.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuíta	3.263.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00
339035	Serviços de Consultoria	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros P.Física	2.703.000,00	2.740.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	83.119.000,00	84.000.000,00	88.000.000,00	93.000.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.003.000,00	3.400.000,00	3.660.000,00	3.800.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas	6.033.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
339093	Indenizações e Restituições	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>266.475.000,00</b>	<b>285.330.000,00</b>	<b>304.370.000,00</b>	<b>327.320.000,00</b>
445042	Auxílios	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
445052	Equipamentos e Materiais Permanentes	24.000,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	54.909.000,00	46.080.000,00	47.000.000,00	47.500.000,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	9.057.000,00	5.525.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
449091	Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
449093	Indenizações e Restituições	200.000,00	215.000,00	230.000,00	230.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	735.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>65.525.000,00</b>	<b>53.170.000,00</b>	<b>54.630.000,00</b>	<b>55.180.000,00</b>
Reserva de Contingência		4.300.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>336.300.000,00</b>	<b>343.500.000,00</b>	<b>366.500.000,00</b>	<b>390.000.000,00</b>

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANILHA AUXILIAR

## ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO

Municipio: PINDAMONHANGABA

EXERCICIO: 2012

Exercício	% de Inflação	Auxiliar	Índice p/Apuração do Valor Constante
2009	3,65	1,0365	0,8882
2010	6,41	1,0641	0,9451
2011	5,81	1,0581	1,0000
2012	5,50	1,0550	1,0550
2013	5,00	1,0500	1,1078
2014	4,50	1,0450	1,1577

49

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANILHA AUXILIAR**

**RESULTADO NOMINAL**

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2012**

Spécificação	2010	2011	2012	2013	2014
Dívida Consolidada do Ano Anterior	29.078.266,26	28.278.950,34	33.543.950,34	32.793.950,34	31.993.950,34
Dívida Consolidada	28.278.950,34	33.543.950,34	32.793.950,34	31.993.950,34	31.143.950,34
DEDUÇÕES:	44.458.616,92	48.758.616,92	53.758.616,92	60.758.616,92	68.258.616,92
Ativo Disponível	51.117.497,70	48.758.616,92	53.758.616,92	60.758.616,92	68.258.616,92
Haveres Financeiros	137.347,68	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.796.228,46	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>